



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00257 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC99422AA892C708C3B9D75E1DAC051B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 77/2018 À 80/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 77/2018, 11 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Roquenita Carvalho Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. ROQUENITA CARVALHO LIMA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 03/07/2018 à 30/09/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de julho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 78/2018, 11 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Marlene Costa Sampaio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. MARLENE COSTA SAMPAIO**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 03/07/2018 à 30/09/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de julho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 79/2018, 11 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Luci Matias dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. LUCI MATIAS DOS SANTOS**, servidora efetiva (Merendeira), lotada junto à Secretaria de Educação, de 03/07/2018 à 30/09/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de julho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 80/2018, 11 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Isabel Cristina Moreira Vasconcelos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. ISABEL CRISTINA MOREIRA VASCONCELOS**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Ação Social, de 02/05/2018 à 30/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal